

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo nº 510/1040/2022

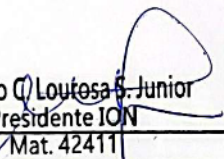
REF.: Contrato 109/2022

À
CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI

Conforme decisão técnica superior, vimos pela presente, determinar a Vs. Sra. a paralisação das obras e/ou serviços de: **Construção de cortinas atirantadas e solo grampeado - pavimentação de calçadas e Ruas - Localização: Entre as Ruas José Lins da Cunha (Montante) e Rua Manoel Correa (Jusante) - Bairro de Fátima - Niterói**, nesta cidade, a partir de **16/09/2025**, por razões administrativas.

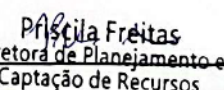
Observamos que a paralisação da obra deve ser de tal modo que não venha a prejudicar ou danificar os serviços já concluídos ou em fase de andamento.

Niterói, 12 de setembro de 2025.


Antonio C. Lourosa S. Júnior
Presidente ION
Mat. 42411

**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE
SOUZA JÚNIOR**

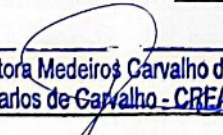
Presidente


Priscila Freitas
Diretora de Planejamento e
Captação de Recursos

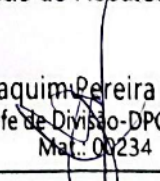
PRISCILA FREITAS SEPÚLVEDA

Diretora de Planejamento e
Captação de Recursos

Recebemos em ____ / ____ / ____.

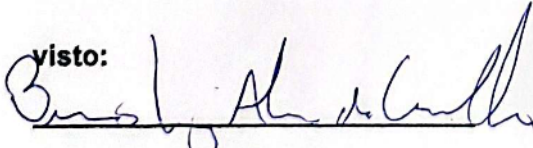

Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda.
Luiz Carlos de Carvalho - CREA: 198118932

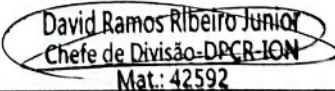
assinatura e carimbo da firma


Joaquim Pereira Filho
Chefe de Divisão-DPCR-ION
Mat.: 00234

JOAQUIM PEREIRA FILHO
FISCAL RESPONSÁVEL - ION

visto:


RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA


David Ramos Ribeiro Junior
Chefe de Divisão-DPCR-ION
Mat.: 42592

DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR
FISCAL RESPONSÁVEL - ION